

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

ANTEPROJETO DE LEI N° 006/2021

**Cria a Cargo de “Gerente de Transporte” contendo 01 (uma) vaga, bem como
Altera as Leis Complementares Municipais n. 45/2015, n. 46/2015, e n.
047/2015, e da outras providencias.**

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Presente anteprojeto Cria a Cargo de “Gerente de Transporte” contendo 01 (uma) vaga, bem como Altera as Leis Complementares Municipais n. 45/2015, n. 46/2015, e n. 047/2015, e da outras providencias, estes cargos serão na secretaria de Saúde, Educação e Obras e serviços públicos.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei complementar Nº 006/2021.

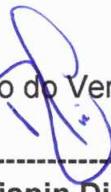
Sala das Comissões, em 07 de Maio de 2021.

.....
**Vereadora Marluci Gabriel Barbosa
*Relator da COSAMA***

Acompanho o voto do Vereador Relator:



**Brás Carlos Correia
*Presidente da COSAMA***

Acompanho o  voto do Vereador Relator.

**Edison Crispin Dias
*Secretário da COSAMA***